



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Presidência

Ofício nº. 215/2019-PRES/CMSFX.

São Felix do Xingu – Pará, 19 de junho de 2019.

A

Sua Excelência a Senhora

Minervina Maria de Barros Silva (PDT)

Prefeita Municipal de São Felix do Xingu

Avenida 22 de março nº. 915 – Centro – CEP 68380-000

São Felix do Xingu – Pará



Assunto: encaminhamento de **Autógrafo nº. 015/2019**, sob o **Projeto de Lei Complementar nº 046/2019**, de 13 de maio de 2019, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**


Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, comunicamos que na 19ª Sessão Ordinária 1º Período Legislativo da 3ª Sessão Anual, realizada em 18 de junho de 2019, o Plenário da Câmara Municipal deliberou pela aprovação, por unanimidade, da proposição tramitada nessa Casa sob forma do **Processo 017/2019-CMSFX**:

- **Projeto de Lei Complementar nº 046/2019**, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Em face do acima exposto, e com base no inciso IX do artigo 37 e alínea "b" do inciso XXI do artigo 40 do RI, encaminhamos o **Autógrafo n. 015/2019-MD/CMSFX** já devidamente compatibilizado, para que seja tomada a providência que julgar necessária, respeitadas as medidas exaradas no artigo 63 da Lei Orgânica do Município.

É o que consta para o momento.


Ver. **Evaldo Lemes de Oliveira (MDB)**
Presidente da CMSFX



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Legislativa

Autógrafo n. 015/2019-MD/CMSFX.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e com base no inciso IX do Artigo 37 do Regimento Interno e publica o seguinte Autógrafo:

"Projeto de Lei Complementar nº 046/2019, de 13 de maio de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº
125/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o seguinte dispositivo, item 7, do artigo 2º da Lei Complementar nº125 de 10 de dezembro de 2018, passando-o a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º....


...


7. 01 representante de Instituição de Ensino Superior que tenha em sua grade curricular o curso de Turismo"

...

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário."

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará, em 19 de junho de 2019.


Ver. **Evaldo Lemes de Oliveira** (MDB)
Presidente CMSFX


Ver. **Gêrsica da Silva Magalhães** (PDT)
1ª Secretária da CMSFX


Ver. **Rayson de Sousa Teixeira** (PP)
2º Secretário da CMSFX